

Anexo 6



MUNICÍPIO DE TONDELA

ACTA N.º 22 /2012

**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
NO DIA 2 DE OUTUBRO DE 2012**

MEMBROS PRESENTES:

Presidente Dr. Carlos Manuel Marta Gonçalves
Vice - Presidente Dr. José António Gomes de Jesus
Vereador Dr. Carlos Alberto Antunes Viegas
Vereadora Eng.^a Fátima Carla Dias Antunes Carmona Pires
Vereador Eng.º António Manuel Dinis Ribeiro Marques
Vereador Pedro Luís de Jesus Ferreira Adão
Vereadora Dr.^a Cecília da Conceição Ribeiro Fragoso

MEMBROS QUE FALTARAM:

-----Aos dois dias do mês de outubro, nesta cidade de Tondela, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a *reunião extraordinária* da Câmara Municipal de Tondela, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Carlos Manuel Marta Gonçalves, estando presentes os senhores Vereadores, Dr. José António Gomes de Jesus, Dr. Carlos Alberto Antunes Viegas, Eng.ª Fátima Carla Dias Antunes Carmona Pires, Eng.º António Manuel Dinis Ribeiro Marques, Senhor Pedro Luís de Jesus Ferreira Adão e Drª Cecília da Conceição Ribeiro Fragoso-----
 -----A reunião foi secretariada por Maria Isabel Cabral Estrela.-----
 -----Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando haver “quorum” para funcionamento do executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

A - GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

1- Tomada de posição sobre a reorganização administrativa territorial autárquica - Lei 22/2012

-----Foi presente uma proposta do senhor presidente, que se transcreve.-----
 -----O executivo do Município de Tondela decidiu não apresentar qualquer proposta, decorrente da Lei nº 22/2012 de 30 maio, que estabelece os objetivos, os princípios e os parâmetros da reorganização administrativa territorial autárquica e define e enquadra os termos da participação das autarquias locais na concretização deste processo. Associa-se assim, à decisão da Assembleia Municipal de 26-09-2012, subscrevendo na íntegra o teor das propostas apresentadas pelos grupos parlamentares do PSD e PS e votadas na referida Assembleia, a que se anexam para total conhecimento da Assembleia da República e das populações do Concelho de Tondela.”-----
 -----A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta.-----

D- DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA

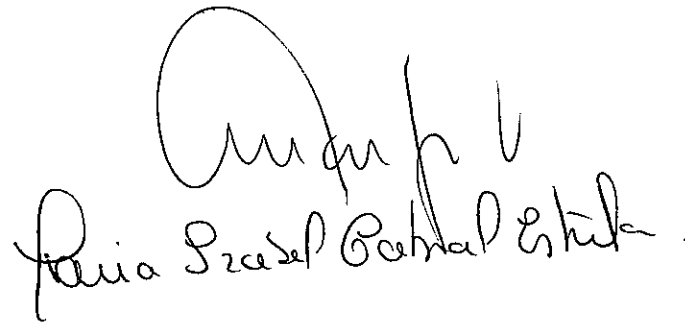
1.1. CONTABILIDADE

1- Sexta alteração do Orçamento e das Grandes Opções do Plano para 2012

----- Foi presente a sexta alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano Económico de 2012, que importa em 439 900 € (quatrocentos e trinta e nove mil e novecentos euros).-----
 ----- A Câmara Municipal, depois de analisar os respetivos documentos, deliberou por unanimidade a sua aprovação. -----

ENCERRAMENTO

-----Nada mais havendo a tratar, pelo Sr. Presidente foi declarada encerrada a reunião, pelas onze, lavrando-se a presente acta, que depois de lida foi aprovada por unanimidade ao abrigo da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, artigo 92º alínea nº 2 e devidamente assinada por mim, Maria Isabel Cabral Estrela, que a subscrevi. -----



Maria Isabel Cabral Estrela.

PROPOSTA

anexo 1
Assunto
Brell

Considerando a posição assumida, em comunicado público, por 25 dos 26 presidentes de junta de freguesia do nosso concelho, e que, apesar dos seus esforços, a Lei foi promulgada, pela Presidência da República, em 30 de maio, a partir do outro lado do mundo, e transformada na Lei 22/2012.

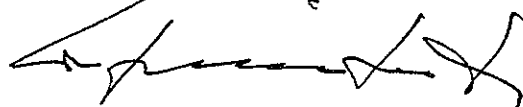
Considerando a incerteza da sua pacífica aplicabilidade, face a indignação das populações que ameaçam usar do seu direito à indignação, com consequências imprevisíveis e podendo por em causa a credibilidade da própria Democracia.

A Assembleia Municipal de Tondela, reunida em sessão ordinária no dia 29 de junho de 2012, **decide:**

- 1 – Manifestar a sua oposição à Lei 22/2012, que aprova o Regime Jurídico da Reorganização Administrativa Autárquica.
- 2 – Reclamar, junto dos diversos grupos parlamentares da Assembleia da República, a revogação da Lei 22/2012.
- 3 – Manifestar a disponibilidade de todos os autarcas tondelenses, aqui presentes, que considerarão a sua participação num novo projecto, que envolva uma ampla discussão pública, mas junto das populações, desde que haja o compromisso bilateral de respeitar a vontade das populações. ~~populações~~ *maximas*

Assembleia Municipal de Tondela, 29 de junho de 2012.

PELO GRUPO PARLAMENTAR DO PS



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE TONDELA

Sessão Ordinária de 26.09.2012

Reforma Administrativa Territorial Autárquica

Proposta

A reforma administrativa do poder local decorre dos compromissos assumidos pelo anterior Governo junto dos representantes das três entidades internacionais que prestaram socorro financeiro ao nosso país.

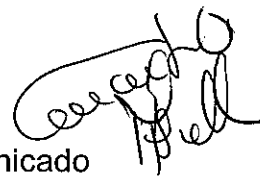
O actual Governo, dando cumprimento a esse compromisso, iniciou um processo legislativo na Assembleia da República que culminou com a publicação da Lei nº 22/2012 de 30 de Maio, que estabelece os objectivos, os princípios e os parâmetros da reorganização administrativa territorial autárquica e define e enquadra os termos da participação das autarquias locais na concretização desse processo.

A legislação em apreço e todo o processo que lhe está subjacente visa, nos seus propósitos, melhorar a gestão do território e a prestação de serviço público aos cidadãos.

A referida legislação propõe uma mudança do actual modelo autárquico, visando uma reforma da gestão, da política e do território e pretende proporcionar uma administração mais eficaz e eficiente com a consequente racionalização dos recursos públicos.

Os membros eleitos e os Presidentes de Junta que, por inerência, têm assento neste órgão deliberativo, entendem:

- Que o nosso país necessita de uma Reforma Administrativa que proporcione melhor e mais eficazes respostas às nossas populações;
- Que essa reforma, pela sua premência e abrangência deve ser suportada pelos diversos grupos parlamentares, sendo imperioso que a sua concretização resulte de um amplo consenso político na Assembleia da Republica, que vá para além da simples maioria;
- Que os critérios de agregação de freguesias previstos não obtêm, na maioria dos casos, os fins visados e provocam profunda instabilidade;



- Que é legítima e justificada a posição assumida, em comunicado público, pelos 25 dos 26 Presidentes de Junta de Freguesia do nosso concelho, esforçando-se para impedirem a promulgação da Lei 22/2012 pelo Presidente da República, o que, apesar dos seus esforços, veio a acontecer em 20 de Maio;
- Que, numa altura em que as localidades assistem à deslocalização de serviços fundamentais para o quotidiano dos cidadãos, como sejam as escolas ou os correios ou a ausência de outros, como as extensões de saúde ou de transportes públicos, a agregação de freguesias vem diminuir a qualidade de respostas aos nossos habitantes;
- Que a incerteza da pacífica aplicabilidade da Lei 22/2012, face à indignação das populações, que ameaçam usar o seu direito à indignação, com consequências imprevisíveis, pode pôr em causa a credibilidade da própria Democracia.

Assim,

A Assembleia Municipal de Tondela entende não apresentar nenhuma proposta de agregação de qualquer uma das suas 26 freguesias e propõe a suspensão da Reforma Administrativa, que só deverá avançar depois de obtido o consenso alargado de todos os Grupos Parlamentares da Assembleia da República, ouvidas as populações, e abrangendo freguesias e municípios, sem prejuízo do respeito pelas agregações que já se concretizaram, em clima de consenso.

Tondela, 26 de Setembro de 2012